



IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 01 de abril de 2026 (quarta-feira)

Edição 1167 (Extraordinária)

LEGISLATURA 2025/2028

BIÊNIO 2025/2026

MESA DIRETORA

Darley Jansen Espíndula - PP

Presidente

Sergio Angeli Lago - REPUBLICANOS

Vice-Presidente

Marcelo Ferreira Lepaus - PDT

Tesoureiro

Vanisio Walcher Helmer - PP

Secretário

PLENÁRIO

Flaviano Barcellos Fassarella - PODEMOS

Marcos Adriano Rauta – PODEMOS

Nelson Lichtenheld - PSD

Romi Carlos Facco Muller - REPUBLICANOS

Rosimar Jose Lahas - PDT

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 033/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Devolver ao Chefe do Poder Executivo Municipal parte do saldo financeiro, no valor de R\$ 80.473,86 (oitenta mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 30 de março de 2026.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA

Presidente da Câmara





IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 01 de abril de 2026 (quarta-feira)

Edição 1167 (Extraordinária)

PORTARIA Nº. 034/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de adequada instrução dos procedimentos administrativos que envolvam a avaliação de bens e a estimativa de valores para fins de contratação;

Considerando a necessidade de assegurar o cumprimento dos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para proceder à elaboração de avaliações prévias, destinadas a subsidiar a formação de juízo administrativo em procedimentos que envolvam a aferição de valor de bens e contratações:

Luana de Souza Dobrowoski Facco;

Adriana Holz Espindula;

João Victor Teles Miranda.

Art. 2º A designação de que trata esta Portaria possui caráter específico e temporário, limitando-se à finalidade ora estabelecida e extinguindo-se automaticamente com a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 30 de março de 2026.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA

Presidente da Câmara

